



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia - 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16 2011

#### VAGAS REMANESCENTES

O Reitor “*Pro Tempore*” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do PS 2-2011, relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA** nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011, do campus de Alegre.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. A realização do processo seletivo classificatório ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional-DDE do Campus de Alegre.

1.2. A inscrição para o processo seletivo do PROEJA – VAGAS REMANESCENTES – estará aberto aos candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

1.2.1. possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;

1.2.2. ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula.

#### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

2.1. O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e Básica para jovens e adultos.

2.2. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, os Pareceres CNE/CEB nº. 16/99, nº. 11/2000 e nº. 39/2004, e as Resoluções CNE/CEB nº. 04/99 e nº. 01/2005.

#### 3. DA OFERTA DE VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, sendo destinadas 50% das vagas para alunos oriundos do Ensino Fundamental na modalidade EJA da Rede Pública. As vagas remanescentes do sistema de reserva de vagas para alunos oriundos do Ensino Fundamental na modalidade EJA da Rede Pública, poderão ser preenchidas pelos candidatos por ordem de classificação geral.

Turnos	Curso	Código	Vagas	Duração
Noturno	Técnico em Agroindústria	004	21	3 anos

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **23/02 a 03/03 de 2011**, no horário das **8h às 20h**, na Secretaria Escolar do Campus de Alegre.

4.3. Documentação exigida para inscrição:

4.3.1. formulário de inscrição preenchido em letra de forma e assinado pelo candidato ou seu representante;

4.3.2. documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação - (fotocópia e original);

4.3.3. histórico escolar do Ensino Fundamental - (fotocópia e original);

4.3.4. O candidato que não possuir o histórico escolar, pelo fato de estar concluindo o Ensino Fundamental deverá solicitar a Instituição de Ensino em que se encontre matriculado, a emissão de declaração conforme modelo sugerido no **anexo I**.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo será realizado em etapa única, através da análise sócio-educacional dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3. No processo seletivo, serão utilizados os critérios e pontuações relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
		18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
01	Idade	5	10	35	30	20
		até 5 anos	de 6 a 10 anos	de 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
02	Conclusão do Ensino Fundamental	10	15	20	25	30
		Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 4 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 4 a 7 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
03	Origem Escolar	5	15	20	25	35
		<b>TOTAL DE PONTOS MÁXIMO</b>				
		<b>100 PONTOS</b>				

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se o número de vagas ofertadas.

6.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. todo Ensino Fundamental em Escola Pública;

6.2.2. maior tempo transcorrido da conclusão do Ensino Fundamental.

6.2.3. menor número de inscrição.

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será divulgado no dia 10/03/2011 no endereço eletrônico: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br) e nos murais de avisos do campus.

7.2. No dia 11/03/2011, das 9h às 16h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado.

7.3. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, no Setor de Protocolo do Campus de Alegre, conforme Anexo II deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma, será permitido a anexação de documentos fora do prazo.

7.5. O resultado do recurso será divulgado junto com o resultado final no dia 14/03/2011 no endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e nos murais de avisos do campus.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula na Secretaria Escolar do Campus de Alegre, nos dias 14 e 15/03/2011, das 8h às 20h.

### 8.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original)

b) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);

c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Título de Eleitor e comprovante de votação (original e cópia);

- e) Documento que comprove a situação com o serviço militar, para os classificados do sexo masculino (original e cópia)
- f) 02 fotos 3x4 iguais e atuais;
- g) CPF (original e cópia).
- h) Comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável em seguradora de preferência do candidato ou em qualquer banco, com validade anual.

**8.3. O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifes deverá fazer opção por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula na instituição.**

8.4. Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na matrícula, o campus fará a convocação dos candidatos suplentes conforme a ordem de classificação.

**9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 9.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à matrícula no período fixado neste Edital;
- 9.2. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários as normas nele estabelecidas.
- 9.3. Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.
- 9.4. Na constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o candidato estará sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O Departamento de Desenvolvimento Educacional-DDE fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso do Campus e no endereço eletrônico: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br)
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 10.3. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro semestre de 2011, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 10.5. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.
- 10.6. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos .
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional-DDE.

Vitória, 23 de fevereiro de 2011.

Denio Rebello Arantes  
Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia - 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

### ANEXO I ao EDITAL 16 2011

(Carimbo da Escola)

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo 16 2011, do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, que

\_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a))

\_\_\_\_\_ cursou as \_\_\_\_\_(nº) séries do Ensino Fundamental ou foi aluno bolsista, em função de carência socioeconômica, nas seguintes Instituições de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) responsável pelo Setor de registro escolar da Instituição de Ensino

